

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

PROTOCOLO Nº 3.894/26

RECEBIDO EM 08/06/26

Memorando nº 006/2026

1. **Identificação do Requisitante:** Lucineide Aparecida Bruno Ferreira

Unidade Administrativa Requisitante: Secretaria Administrativa

Responsável: Lucineide Aparecida Bruno Ferreira

Cargo/Função: Diretora Geral de Secretaria

Matrícula: 000090

E-mail e telefone:

lucineidebruno@yahoo.com.br

(27) 9 9963-0918

Necessidade: Solicitação para abertura de processo administrativo em atendimento ao Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. A Direção Geral da Câmara Municipal de Águia Branca /ES, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar interesse na contratação direta de empresa especializada para prestação de serviço de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio da Câmara Municipal de Águia Branca, de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), dentro da validade e prontos para o uso, nos termos da tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de incêndio.	04

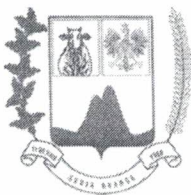
Justificativa da necessidade: A contratação ora pretendida tem como objeto manter os extintores de incêndio da Câmara Municipal de Águia Branca abastecidos, com as respectivas cargas dentro da validade e prontos para o uso, em caso de necessidade, para o combate de princípios de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, vereadores, visitantes, etc.), bem como o patrimônio público.

2. **Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):** O plano anual de contratações a ser regulamentado na Câmara Municipal de Águia Branca – ES está na fase de elaboração.

3. **Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:** Estima-se que a aquisição seja realizada no mês de junho/julho de 2026 para uma melhor continuidade na execução dos serviços desenvolvidos.

4. **Informação acerca da disponibilidade Orçamentária:** 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

5. **Indicação de outras contratações interdependentes ou vinculadas:** Não há.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

6. Indicação da comissão de planejamento da contratação e pela fiscalização da execução do objeto: Jefferson dos Santos Quiuqui, Lucia Helena das Neves Fedeszen Wroblewski, Rodrigo Ronconi, Alexsandro dos Passos Viana, Marcos Antônio Regatieri e Geovane Nichio Ronconi.

À autoridade superior, para autorização de prosseguimento.

Águia Branca/ES, 08 de junho de 2026



LUCINEIDE APARECIDA BRUNO FERREIRA



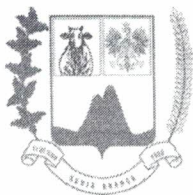
DESPACHO PARA JUSTIFICAR A NÃO ELABORAÇÃO DO ETP

Em tempo, considerando que a pretendida aquisição será realizada por dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, deixamos de elaborar o Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que se trata de contratação/aquisição de baixa complexidade/custo.

Águia Branca/ES, 08 de junho de 2026.



LUCINEIDE APARECIDA BRUNO FERREIRA
Diretor Geral de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.894/2026

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio da Câmara Municipal de Águia Branca, de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), dentro da validade e prontos para o uso, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de incêndio.	04

2. DO(S) OBJETIVO(S)

Contratação, através de Dispensa de Licitação, por meio de Empresa Especializada, recarga e manutenção de segundo nível de extintores de incêndio da Câmara Municipal de Águia Branca/ES, com as respectivas cargas dentro da validade e prontos para o uso, em caso de necessidade, para o combate de princípios de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, vereadores, visitantes, etc.), bem como o patrimônio público.

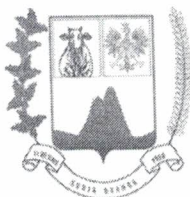
Fica dispensado o Estudo Técnico Preliminar, conforme Resolução nº 070/2023.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Lei Federal nº 14.133, aprovada em 1º de abril de 2021, instituiu novas normas de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (artigo 1º), tendo entrado em vigor na data da sua publicação, conforme o art. 194.

Este novo diploma legal, substituiu o regime de contratações públicas previsto nas Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e 12.462/2011 (193 da Lei nº 14.133/2021).

Todos os Municípios e demais órgãos públicos devem estar totalmente adaptados para aplicação da Nova Lei de Licitações. Existem várias providências que os órgãos públicos municipais, a exemplo das Câmaras, Autarquias, Consórcios e as Prefeituras já devem adotar, entre eles a implementação de política de governança, o planejamento das contratações, a



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

segregação de funções, a realização de licitações eletrônicas e a adoção de política de prevenção de riscos.

A contratação ora pretendida tem como objetivo manter os extintores de incêndio da Câmara Municipal de Águia Branca devidamente recarregados, inspecionados e aptos para utilização, conforme as normas técnicas vigentes, com as respectivas cargas dentro da validade e prontos para o uso, em caso de necessidade, para o combate de princípios de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, vereadores, visitantes, etc.), bem como o patrimônio público.

Por fim, considerando que o objeto deste Termo de Referência não ultrapassará o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), e que este não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de um só vez, **a pretendida contratação ocorrerá por dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.**

4. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos serviços executados pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses ou pelo período de validade estabelecido pelas normas técnicas aplicáveis aos extintores. Caso sejam constatadas falhas decorrentes da execução dos serviços, a contratada deverá realizar as correções necessárias sem ônus para a Câmara Municipal.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, bem como por outros meios admitidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente.

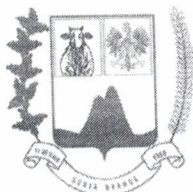
6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento da Câmara Municipal de Águia Branca, para o exercício de 2026: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

7. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O prazo máximo para execução dos serviços será de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço.

Os serviços serão executados nos extintores pertencentes à Câmara Municipal de Águia Branca/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

A CONTRATADA poderá retirar os extintores para execução dos serviços em suas dependências, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, guarda e devolução dos equipamentos.

Após a execução dos serviços, os extintores deverão ser devolvidos devidamente recarregados, identificados, lacrados e com selo de conformidade, observadas as normas da ABNT e do INMETRO.

O recebimento provisório ocorrerá mediante conferência dos serviços executados.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a verificação da conformidade dos serviços executados.

8. DO FORNECIMENTO DO(S) OBJETO(S)

Os serviços deverão ser executados por empresa certificada e habilitada para manutenção de extintores de incêndio, observando integralmente as normas da ABNT, INMETRO e demais legislações aplicáveis.

9. DA CORREÇÃO DOS SERVIÇOS

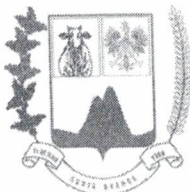
Caso sejam constatadas falhas, irregularidades ou não conformidades nos serviços executados, a CONTRATADA será notificada para realizar as correções necessárias, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Persistindo as irregularidades, poderão ser aplicadas as penalidades previstas neste Termo de Referência e na Lei nº 14.133/2021.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

São obrigações e responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante;
- c) Providenciar, quando necessário, a retirada e devolução dos extintores, bem como disponibilizar mão de obra qualificada para execução dos serviços;
- d) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

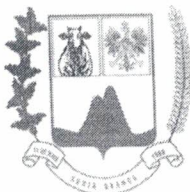
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

- e) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- f) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- g) Substituir, nos prazos previstos neste Termo de Referência, sem ônus para o contratante, os serviços executados que forem considerados insatisfatórios pelo setor competente, em razão de desacordo com as especificações exigidas, vício de qualidade ou impropriedade para o uso;
- h) Custear o frete relativo à correção dos serviços executados dentro do prazo de garantia;
- i) Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do contratante;
- j) Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o contratante de qualquer responsabilidade.
- k) Apresentar selo de conformidade, lacres, etiquetas de manutenção e demais documentos exigidos pelo INMETRO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;
- b) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;
- c) Designar servidores com competência necessária para promover o recebimento dos serviços, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como prazo de validade e entrega;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

- d) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado;
- e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;
- f) Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução dos serviços;
- g) Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Aplicar as penalidades nas situações previstas neste Termo de Referência;
- i) Notificar a CONTRATADA, por escrito, no tocante à disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;
- j) Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela contratada 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

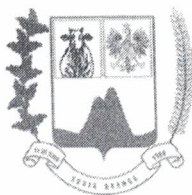
A fiscalização da contratação será exercida por Alexsandro dos Passos Viana, sendo o fiscal do contrato Marcos Antônio Regatieri, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos serviços, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Solicitar à CONTRATADA a correção dos serviços executados que apresentarem falhas ou não conformidades;

Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Câmara Municipal de Águia Branca, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no TR e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

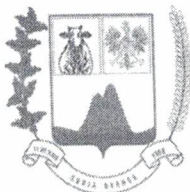
A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Águia Branca e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- i) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- ii) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- iii) Dar causa à inexecução total do contrato;
- iv) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- v) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- vi) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

vii) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

viii) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

ix) Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

x) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

xi) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

xii) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

xiii) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

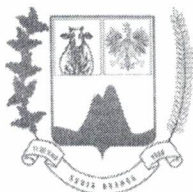
a) Advertência pela falta do subitem “i)” deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no primeiro parágrafo do item 9 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens “i) a vii)”, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens “viii) a xii)”;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens “ii) a vii)” deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens “ii) a xii)” deste Termo de Referência;

Na aplicação das sanções serão considerados:

- A natureza e a gravidade da infração cometida;
- As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

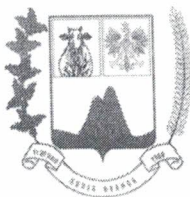
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única após a execução dos serviços e emissão da Nota Fiscal, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, após a respectiva apresentação;

Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times 0,33 \times ND$$



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso

Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), ou outra circunstância impeditiva, o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à empresa contratada para correção, sendo que o recebimento definitivo será suspenso, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento fiscal, devidamente corrigido;

A NOTA FISCAL ELETRÔNICA deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados quando na proposta, assim como, o número da contratação, o (s) objeto (s), os valores unitários e totais;

Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto deverá ser comunicado ao contratante, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente;

O contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

Para a efetivação do pagamento, a contratada deverá manter as mesmas condições relativas à proposta de preço e a habilitação;

O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL ELETRÔNICA será feito por Ordem Bancária.

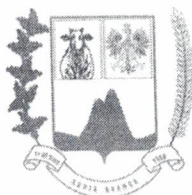
15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de menor preço global, desde que atendidas todas as especificações e exigências constantes neste Termo de Referência.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Somente serão aceitas propostas que contemplem integralmente o objeto da contratação., sem prejuízo da possibilidade de convocação dos classificados subsequentes, se a contratação com o originalmente vencedor fracassar, desde que suas propostas se apresentem vantajosas à Administração.

As alterações contratuais ficarão exclusivamente a critério do CONTRATANTE na celebração deste contrato, desde que ocorra qualquer dos motivos previstos no capítulo VII da Lei Federal 14.133/21.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

O Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Mural Oficial da Câmara de Águia Branca e Portal Transparência da Câmara, dando-se cumprimento ao Art. 176, Parágrafo Único, I e II da Lei nº. 14.133/2021.

17. MATRIZ DA RESPONSABILIDADE

O presente termo foi elaborado sob a análise e colaboração das pessoas que compõem a seguinte matriz de responsáveis:

Elaboração de Termo de Referência: Lucineide Aparecida Bruno Ferreira
Justificativa da necessidade de contratação: Lucineide Aparecida Bruno Ferreira
Aprovação de especificação: Edirlei do Couto Quiuqui
Aprovação de quantitativo: Edirlei do Couto Quiuqui
Aprovação de Termo de Referência: Edirlei do Couto Quiuqui

Águia Branca/ES, 08 de junho de 2026.



LUCINEIDE APARECIDA BRUNO FERREIRA
Diretora Geral de Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

DESPACHO

Sr. Responsável pelo Setor de Compras,

Defiro o requerimento de V. Sra. protocolado em 08/06/2026 (memorando 006/2026), objetivando a contratação de empresa especializada para recarga e manutenção de segundo nível de extintores de incêndio, destinado ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Águia Branca, solicitando o seguinte:

I - Certifique se existe disponibilidade orçamentária e financeira para tanto e efetuar pesquisa de mercado.

Cumpre-se.

Águia Branca/ES, 09 de junho de 2026.

JOSE CARLOS DE SOUZA PARANHO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

Sr. Presidente,

Informo que há Dotação Orçamentária para realização das referidas despesas, conforme segue:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Águia Branca/ES, 9 de junho de 2026.

CLAUDIA CUERCI FEDESZEN MOZDZEN
Contadora da Câmara Municipal
CRC: 011645-0

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa em razão do valor nº 006/2026 – CMAB

Objeto: **Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviço de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio da Câmara Municipal de Águia Branca, de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), dentro da validade e prontos para o uso, para atender as demandas da Câmara Municipal de Águia Branca - ES, conforme segue:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de incêndio.	04

Publicado em 09 de junho de 2026 no Site e Portal Transparência da Câmara Municipal de Águia Branca.

Para efeitos de cumprimento do § 3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, está disponível pelo prazo de 03 (três) dias úteis, o Aviso de Contratação Direta, destinado ao acolhimento de propostas adicionais, para efetivação da **contratação direta de empresa especializada para prestação de serviço de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio da Câmara Municipal de Águia Branca, de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), dentro da validade e prontos para o uso, para atender as demandas da Câmara Municipal de Águia Branca - ES.**

Manifestações de interesse e propostas adicionais devem ser enviadas para o e-mail: cmaguiabranca@hotmail.com, até às 23h59 do dia 11 de junho de 2026.



GEOVANE NICHIO RONCONI
Coordenador de Compras da CMAB



> Notícias

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 006/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Dispensa em razão do valor nº 006/2026

09 de junho de 2026 às 10h16. Atualizado a 1 minutos atrás.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Dispensa em razão do valor nº 006/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa em razão do valor nº 006/2026 – CMAB

Objeto: Contratação direta de empresa especializada para prestação de serviço de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio da Câmara Municipal de Água Branca, de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), dentro da validade e prontos para o uso, para atender as demandas da Câmara Municipal de Água Branca - ES, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	Recarga e manutenção de segundo nível em extintor de incêndio.	04

PUBLICADO NO PORTAL TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA EM 09 DE JUNHO DE 2026



PORTAL DA

TRANSPARÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA - ES

Compras

Recitas

Material e Bens

Despesas

Repasse

Contas Públicas

Pessoal

Legislativo

Controle Interno

Carta de Serviços ao Usuário

Dicas

Início

Compras

Dispensas (Documentos)

GMP - Gestão de Materiais e Processos

Dispensas (Documentos)

Dispensas (Documentos)

Entidade

Todas as Entidades

Ano

Todos

Aplicar

Atualizar

Configurar

Imprimir Relatório

Dados Abertos

Ajude um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna

Arquivo	Periodicidade	Publicado em	Ano	Mês	Descrição	Documentos	Tamanho

Insira o texto para pesquisar

Pesquisar

Limpar

Não se Aplica

09/06/2026

2026

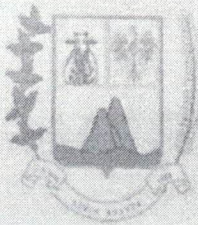
Não se Aplica

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Dispensa em razão do valor 006/2026

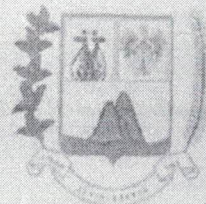
Aviso de Contratação Direta 006-25.pdf

189.33 KB

DISPONÍVEL EM: <https://cmaguiaibranca-es.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=422>



CÂMARA MUNICIPAL ÁGUA BRANCA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

09/06/2026 11:30:01

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000006/2026 - 09/06/2026 - Processo Nº 013894/2026					
Fornecedor	MM Comercio de gases e extintores LTDA					
Documento	47.181.131/0001-86					
Endereço	R. Filomena Rosa dos Anjos, nº 15 - Campo Novo BSF					
Contato	(27) 99826-6112					
000001 MATERIAL DE CONSUMO						
001 PADRÃO						
001 PADRÃO						
Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total

00000110

RECARGA E MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO
recarga e manutenção de segundo nível em extintor de
incêndio

UNID.

4,00

2700 108000

CNPJ 47 181 131/0001-86
MM COMERCIO DE GASES E EXTINTORES LTDA
Inscrição estadual 083 935 44-4
Rua Filomena Rosa dos Anjos, nº 15
Campo Novo - BSF - ES - CEP 29800-008
BARRA DE SÃO FRANCISCO - ES



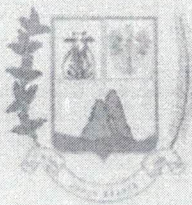
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

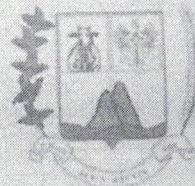
NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.181.131/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2022
NOME EMPRESARIAL MM COMERCIO DE GASES E EXTINTORES LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FILOMINA ROSA DOS ANJOS	NUMERO 15	COMPLEMENTO *****
CEP 29.800-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO NOVO	MUNICÍPIO BARRA DE SAO FRANCISCO
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXTINBARRA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (27) 9798-8711 / (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/06/2026 às 12:09:48 (data e hora de Brasília).



CÂMARA MUNICIPAL ÁGUA BRANCA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

09/06/2026 11:30:01

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000006/2026 - 09/06/2026 - Processo Nº 013894/2026					
Fornecedor	BR Extintores LTDA - ME					
Documento	02.416.330/0001-98					
Endereço	AV. Alfredo Sá, 2680, Loja 2					
Contato	(33) 98821-3204					
000001 MATERIAL DE CONSUMO						
001 PADRÃO						
001 PADRÃO						
Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00000110	RECARGA E MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO recarga e manutenção de segundo nível em extintor de incêndio	UNID.		4,00	30000	1200,00

Alfredo Sá
02.416.330/0001-98
BR EXTINTORES LTDA - ME
AV. ALFREDO SÁ, 2680, LOJA 2
CONCÓRDIA - CEP: 39.800-115
TEÓFILO OTONI
ES

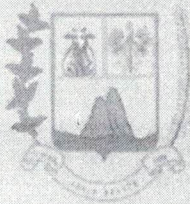


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

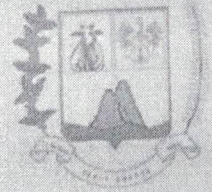
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.416.330/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/02/1998	
NOME EMPRESARIAL B R EXTINTORES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) B R EXTINTORES				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV ALFREDO SA		NÚMERO 2680		COMPLEMENTO LOJA: 2;	
CEP 39.800-115	BAIRRO/DISTRITO CONCORDIA		MUNICÍPIO TEOFILO OTONI		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIARE@ESCRITAONLINE.CNT.BR		TELEFONE (33) 3522-1085			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 15/06/2026 às 12:07:45 (data e hora de Brasília).



CÂMARA MUNICIPAL ÁGUA BRANCA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

09/06/2026 11:30:01

Processo	Pesquisa de Preços Nº 000006/2026 - 09/06/2026 - Processo Nº 013894/2026					
Fornecedor	EXTILUMA EXTINTORES LTDA-ME					
Documento	21.028.027/0001-62					
Endereço	AV. Prefeito Samuel Batista Cruz, 1745					
Contato	(27) 99974-9042					
000001 MATERIAL DE CONSUMO						
001 PADRÃO						
001 PADRÃO						
Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00000110	RECARGA E MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO recarga e manutenção de segundo nível em extintor de incêndio	UNID.		4,00	290,00	1160,00

21.028.027/0001-62
EXTILUMA EXTINTORES LTDA-ME
Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 1745
Centro - CEP 29.900-119
LINHARES - ESP. SANTO

Pâmela da Silva Sapaio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.028.027/0001-62
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
05/09/2014

NOME EMPRESARIAL

EXTIMILA EQUIPAMENTOS E SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

EXTIMILA EXTINTORES

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

AV PREFEITO SAMUEL BATISTA CRUZ

NÚMERO

1745

COMPLEMENTO

CEP

29.900-119

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

LINHARES

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO

JLGGCONTABILIDADE@TERRA.COM.BR

TELEFONE

(27) 9843-0493 / (27) 3264-2112

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

05/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/06/2026 às 12:10:37 (data e hora de Brasília).



CÂMARA MUNICIPAL ÁGUA BRANCA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



15/06/2026 13:22:55

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000006/2026 - 09/06/2026 - Processo Nº 013894/2026

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00000110	RECARGA E MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO recarga e manutenção de segundo nível em extintor de incêndio	UNID.	4,00	286,670	1.146,68

1.146,68



CÂMARA MUNICIPAL ÁGUA BRANCA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

LEGENDA

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

4º Lugar

5º Lugar



15/06/2026 13:23:09

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000006/2026 - 09/06/2026 - Processo Nº 013894/2026 - MENOR PREÇO GLOBAL

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	MIM COMERCIO DE GASES E EXTINTORES LTDA		EXTILUMA EXTINTORES LTDA		B R EXTINTORES LTDA		Total	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00000110	RECARGA E MANUTENÇÃO EM EXTINTOR DE INCÊNDIO recarga e manutenção de segundo nível em extintor de incêndio	UNID.	4,000	270,000	1.080,00	290,000	1.160,00	300,000	1.200,00		
Valor Total OBTIDO						1.080,00		1.160,00		1.200,00			
Valor Total VENCIDO						1.080,00							

DESPACHO

I. Vistos e discutidos acerca da viabilidade orçamentária e financeira, retorne os autos à Douta Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, para Parecer.

II. Retornem os autos.

Águia Branca-ES, 16 de junho de 2026.


JOSE CARLOS DE SOUZA PARANHO
Presidente da Câmara Municipal

À Assessoria Jurídica.

Por Ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, estamos encaminhando o Presente, para Parecer, de acordo com o despacho supra citado.

Águia Branca, em 16 de junho de 2026.

LUCINEIDE APARECIDA BRUNO FERREIRA
Diretora Geral

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and flourishes, positioned over the name and title of the signatory.

Senhor Presidente,

Segue Parecer Jurídico em 01 (uma) lauda;

Em 16 de junho de 2026.


JONDERSON DE ALMEIDA GARCIA
Procurador Jurídico

PARECER JURÍDICO

Ementa: Contratação Direta. Dispensa de licitação à luz do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 - possibilidade jurídica - Parecer

A Diretoria, solicitou ao Presidente da Câmara Municipal que autorizasse ao setor competente a providenciar a aquisição de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio da Câmara Municipal de Águia Branca-ES, de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), dentro da validade e prontos para uso, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Águia Branca-ES.

Realizada pesquisa de Mercado onde apurou que o valor médio Total dos 03 (três) orçamentos é de R\$ 1.146,68 (Um mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Trata-se o presente caso de DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, onde a administração não tem necessidade de instalar o procedimento licitatório, vez que o valor global do contrato não atinge o limite previsto na Legislação pertinente, tornando dispensável o certame.

A matéria é regulamentada pelo artigo 75 da Lei 14.133/2021, “in verbis”:

“Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;”

À luz da matéria fática exposta no memorando e da disposição legal, conclui-se facilmente que neste caso a licitação é dispensável, podendo a Câmara Municipal adquirir diretamente, respeitando-se as condições preestabelecidas.

Posto isto, **SUGIRO** seja procedida a **CONTRATAÇÃO DIRETA da melhor proposta, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos moldes acima elencados.

É o parecer, Sub censura.

Águia Branca-ES, 16 de junho de 2026.


JONDERSON DE ALMEIDA GARCIA
Procurador Jurídico

DESPACHO

I. Homologo o Parecer da Douta Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal, para Parecer.

II. À Empresa **MM COMÉRCIO DE GASES E EXTINTORES LTDA** a fim de providenciar a documentação, tendo em vista ser a melhor proposta obtida na pesquisa de mercado realizada recentemente para a celebração do Contrato, para o fim de celebrar Contrato com esta Câmara Municipal por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

III. Submeta à apreciação da Comissão de Contratação para manifestação sobre a Dispensa de Licitação;

IV. Retornem os Autos para decisão;

Águia Branca-ES, 16 de junho de 2026.


JOSE CARLOS DE SOUZA PARANHO
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000799203

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 47.181.131/0001-86

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **16/06/2026**, válida até **14/09/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 16/06/2026.

Autenticação eletrônica: **000F.043F.A080.A639**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MM COMERCIO DE GASES E EXTINTORES LTDA
CNPJ: 47.181.131/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:45:08 do dia 05/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2026.

Código de controle da certidão: **AF06.E0CF.33BB.01C3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MM COMERCIO DE GASES E EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.181.131/0001-86
Certidão n°: 14176935/2026
Expedição: 05/03/2026, às 14:49:41
Validade: 01/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MM COMERCIO DE GASES E EXTINTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **47.181.131/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 01

MM COMERCIO DE GASES E EXTINTORES LTDA – CNPJ 47.181.131/0001-81

MAIARA ELIAS DOS SANTOS PEREIRA CORTE, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em 19/02/1995, nº do CPF 159.339.287-71, residente e domiciliada na cidade de Barra de São Francisco - ES, na RUA FILOMINA ROSA DOS SANTOS, nº 15, CAMPO NOVO, CEP: 29800-000;

Única sócia e componente da empresa **MM COMERCIO DE GASES E EXTINTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA FILOMINA ROSA DOS ANJOS, nº 15, CAMPO NOVO, Barra de São Francisco - ES, CEP: 29800000, registrada na JUCEES sob o nº 32202966344 em 18/07/2022 e inscrita no CNPJ sob o nº 47.181.131/0001-81, resolve, assim, alterar o contrato social mediante as cláusulas que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – Admitir como sócio **MURILO CORTE DOS ANJOS**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 26/08/1993, residente e domiciliado à RUA FILOMINA ROSA DOS SANTOS, nº 15, CAMPO NOVO, CEP: 29800-000, portador do CPF nº 147.051.737-08 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 06105132102 expedida pelo DETRAN/ES, filho de Domingos Carlos dos Anjos e Wagna Corte do Carmo.

CLAUSULA SEGUNDA – Demitir o sócio **MAIARA ELIAS DOS SANTOS PEREIRA CORTE**, que para tanto, vende neste ato, à vista em moeda corrente nacional os 100,0% do capital social da empresa que lhe pertenciam, recebendo por tal venda a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) que equivalem a 50.000 (Cinquenta Mil) cotas do capital da empresa, para o Sócio recém admitido **MURILO CORTE DOS ANJOS**.

CLAUSULA TERCEIRA – Diante das alterações introduzidas pelo presente instrumento, fica o capital social distribuído ente os sócios da seguinte forma:

NOME	%	VALOR
MURILO CORTE DOS ANJOS	100,0	50.000,00
TOTAL	100,0	50.000,00

CLAUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá ao sócio **MURILO CORTE DOS ANJOS**, que poderá praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social, respondendo para com a sociedade e para com os terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação da Lei e do presente contrato, e, em caso nenhum poderá empregá-la em negócios alheios ao objeto social, nem em endossos, abonos ou avais de favor.

CLAUSULA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 01
MM COMERCIO DE GASES E EXTINTORES LTDA – CNPJ 47.181.131/0001-81

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o com trato social, com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome **MM COMERCIO DE GASES E EXTINTORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na: RUA FILOMINA ROSA DOS ANJOS, nº 15, CAMPO NOVO, Barra de São Francisco - ES, CEP: 29800000.

CLAUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de valor nominal R\$ 1,0 (um real), integralizadas pelo sócio da seguinte forma:

NOME	COTAS	%	VALOR
MURILO CORTE DOS ANJOS	50.000	100,0	50.000,00
TOTAL	50.000	100,0	50.000,00

CLAUSULA TERCEIRA – O estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de:

CNAE 4789099 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

CNAE 3314710 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;

CNAE 4322303 INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO;

CNAE 4684299 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS

NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CNAE Nº 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CLAUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 18/07/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio MURILO CORTE DOS ANJOS, que poderá praticar todos os atos e operações referentes ao objeto social,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA Nº 01
MM COMERCIO DE GASES E EXTINTORES LTDA – CNPJ 47.181.131/0001-81

respondendo para com a sociedade e para com os terceiros, solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos que praticar com violação da Lei e do presente contrato, e, em caso nenhum poderá empregá-la em negócios alheios ao objeto social, nem em endossos, abonos ou avais de favor.

CLAUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de Barra de São Francisco – ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina a presente alteração, obrando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumprir fielmente este contrato.

Barra de São Francisco - ES, 20 de Junho de 2.023

MURILO CORTE DOS ANJOS

MAIARA ELIAS DOS SANTOS PEREIRA CORTE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MM COMERCIO DE GASES E EXTINTORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14705173708	MURILO CORTE DOS ANJOS
15933928771	MAIARA ELIAS DOS SANTOS PEREIRA CORTE



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2023 10:29 SOB N° 20231042469.
PROTOCOLO: 231042469 DE 21/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309228020. CNPJ DA SEDE: 47181131000186.
NIRE: 32202966344. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2023.
MM COMERCIO DE GASES E EXTINTORES LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.181.131/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/2022
NOME EMPRESARIAL MM COMERCIO DE GASES E EXTINTORES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FILOMINA ROSA DOS ANJOS	NUMERO 15	COMPLEMENTO *****
CEP 29.800-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO NOVO	MUNICÍPIO BARRA DE SAO FRANCISCO
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXTINBARRA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 9798-8711 / (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/06/2026 às 11:45:57 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

CNPJ: 27.165.745/0001-67 - Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 4034/2026

Certifico, para os devido fins que:

MM COMERCIO DE GASES E EXTINTORES LTDA

CPF/CNPJ: 47.181.131/0001-86

Endereço: Rua FILOMINA ROSA DOS ANJOS Nº15 - CAMPO NOVO - Barra de São Francisco-ES CEP: 29800000

DEVIDAMENTE INSCRITO NESTA MUNICIPALIDADE SOB O Nº: 0000035999

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Barra de São Francisco.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito do Município de Barra de São Francisco.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal de Serviços Online do Município disponível no endereço <https://www.pmbsf.es.gov.br/>

Chave de Validação WEB: dfd337b4

Terça-feira, 16 de Junho de 2026

VALIDADE: 60 dias

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

À Presidência da Câmara Municipal de Águia Branca

Exmo. Sr.

Após análise da Documentação apresentada pela Empresa **MM COMERCIO DE GAZES E EXTINTORES LTDA**, manifestamos favoravelmente à contratação, por meio do Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação nº 13.894/2026, haja vista o cumprimento das condições de habilitação previstas no artigo 68 e seguintes da Lei 14.133/2021, bem como às exigências constantes do Termo de Referência que ensejou a referida contratação.

Águia Branca – ES, 16 de junho de 2026.

JEFFERSON DOS SANTOS QUIUQUI
Agente de Contratação

Comissão de Contratação:

ALEXSANDRO DOS PASSOS VIANA

LUCIA HELENA DAS NEVES FEDESZEN WROBLEWSKI

RODRIGO RONCONI



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, fundamentada nos autos do Processo Administrativo nº 13.894/2026 e no Artigo 75, da Lei 14.133/2021, e suas alterações, para contratação da empresa **MM COMERCIO DE GASES E EXTINTORES LTDA**, CNPJ: 47.181.131/0001-86, localizada na Rua Filomina Rosa dos Anjos, nº 15, Bairro Campo Novo, Barra de São Francisco – ES, para fornecimento de MATERIAL DE CONSUMO: recarga e manutenção de segundo nível em extintor de incêndio, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Águia Branca – ES, no valor total de R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais).

Justificativa: "Dispensa em Razão do Valor do Contrato".

Águia Branca – ES, 16 de junho de 2026.

JOSE CARLOS DE
SOUZA

PARANHO:97832537787

Assinado de forma digital por JOSE
CARLOS DE SOUZA
PARANHO:97832537787
Dados: 2026.06.16 12:02:03 -03'00'

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PARANHO

Presidente da CMAB